

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**LEI Nº4.213, DE 03 DE JUNHO DE 2.015.**

(Projeto de Lei nº020/15, de Autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O CGP ATLÉTICO CLUBE.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CGP Atlético Clube, CNPJ nº 13.223.353/0001-00, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de junho de 2.015.

  
SILAS COSTA PEREIRA  
Prefeito Municipal

